

PUBLICADO

EM: 06 / 04 / 2011

PORTARIA: 057 / 2009

FUNÇÃO: Dir. RH

ASS: 



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete da Prefeita

Lei nº335/2011.

De 06 de Abril de 2011.

“Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 315/2010, Definindo Novos Quantitativos de Vagas para os Cargos que Especifica e dá Outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Passam os cargos abaixo relacionados, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº315/2010, a vigor com os seguintes quantitativos:

QUANTITATIVO	CARGO
12	Agente Comunitário de Saúde
04	Agente de Endemias
02	Odontólogo

Art. 2º - O acréscimo decorrente desta lei não ultrapassa o limite de gastos com pessoal, existindo igualmente dotação orçamentária para o feito, que para sua execução utilizar-se-á de receitas própria da saúde e transferências estaduais e federais que possam ser utilizadas para pagamento de pessoal.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº315/2010, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins-TO, aos 06 dias do mês de Abril de 2011.


CORACI LIMA MARQUES
Prefeita Municipal